



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA NACIONAL DA UNIÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA
(PNDD)

OFÍCIO n. 00244/2025/PGU/AGU

Brasília, 15 de janeiro de 2025.

Ao Senhor

Wadiah Nemer Damous Filho

Secretário Nacional do Consumidor

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede. Brasília/DF

NUP: 00170.000193/2025-11

**INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SECOM/PR**

ASSUNTOS: ATIVIDADE FIM

Exmo. Sr. Secretário,

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, atuando como comunicante, vem, respeitosamente, por seus representantes abaixo assinados, expor e requerer o que segue.

A Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por meio da nota técnica elaborada pela Secretaria de Políticas Digitais (SPDIGI), pede a tomada de

providências com relação a notícias falsas relacionadas ao Pix e ao cometimento de crimes, como, por exemplo, o envio de boletos e cobranças adicionais por golpistas.

Referida Secretaria destaca que fraudes que exploram o nome e os símbolos da Receita Federal para enviar notificações falsas e espalhar desinformação nas redes sociais geram pânico, insegurança e levam a práticas como cobranças indevidas e recusa de pagamentos eletrônicos, minando a credibilidade das instituições públicas e a confiança no sistema financeiro e nos mecanismos oficiais de fiscalização.

O Pix já é o meio de pagamento mais utilizado entre os brasileiros e é usado por 76,4% da população. Tais dados estão na pesquisa “O Brasileiro e sua Relação com o Dinheiro”, publicada pelo BC (<https://www.bcb.gov.br/detalhenoticia/20477/noticia>).

Sabe-se da crescente relevância do sistema de pagamentos instantâneos Pix e da sua vasta utilização pela população brasileira, em especial por grupos em situação de vulnerabilidade. Portanto, faz-se necessária a proteção de todos os cidadãos, especialmente idosos, pessoas com baixa literacia digital e outros grupos que possam ser alvo de golpes e fraudes.

Para ilustrar o enorme impacto prejudicial da desinformação massiva e dos crimes que estão sendo cometidos sobre o presente tema, a Febraban (Federação Brasileira de Bancos), na data de ontem, afirmou em nota que as novas normas da Receita Federal não alteram as regras do Pix e não haverá nenhuma mudança na rotina dos clientes, como também destacou que não são verdadeiras as informações de que os usuários do Pix precisarão declarar à Receita o montante que movimentam (<https://portal.febraban.org.br/noticia/4246/pt-br/>).

A Receita Federal alertou os cidadãos acerca de golpes envolvendo cobranças de taxas sobre o Pix, praticados por criminosos que se aproveitam da desinformação relacionada à fiscalização das declarações feitas por instituições financeiras e de pagamento.

Os resultados negativos da ampla disseminação de desinformações sobre o Pix já estão sendo sentidos com a maior queda de número de transações desde a implementação do sistema, após desinformação sobre sua taxa, conforme dados do Banco Central, amplamente noticiados pela imprensa (https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/estatisticas_spi; <https://oglobo.globo.com/google/amp/economia/noticia/2025/01/15/numero-de->

[transacoes-do-pix-tem-maior-queda-desde-implementacao-do-sistema-apos-fake-news-e-duvida-sobre-taxacao.ghtml;](https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/transacoes-via-pix-registram-maior-queda-para-janeiro-em-meio-a-onda-de-fake-news/)
[https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/transacoes-via-pix-registram-maior-queda-para-janeiro-em-meio-a-onda-de-fake-news/\).](https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/transacoes-via-pix-registram-maior-queda-para-janeiro-em-meio-a-onda-de-fake-news/)

De acordo com diversas notícias publicadas pela imprensa nacional (links), crimes patrimoniais (como, por exemplo, o crime de estelionato virtual, tipificado no art. 171, parágrafo 2º-A, do Código Penal) e crimes contra a economia popular estão sendo praticados em diversos estados da Federação utilizando o logotipo da Receita Federal, com base em desinformação a respeito de uma suposta taxaço do Pix pelo Governo Federal.

Manifestações em plataformas digitais não podem ser realizadas para gerar desinformação sobre políticas públicas nem minar a legitimidade das instituições democráticas, nem causar pânico na população, porquanto tal atuar causa prejuízos concretos ao funcionamento eficiente do Estado Democrático de Direito.

A informação falsa e a desinformação enfraquecem a confiança nas instituições democráticas e no jornalismo independente, como também prejudicam a participação eficaz e eficiente dos cidadãos em assuntos públicos, o que, ao final, atinge negativamente a democracia.

Considerando que a Secretaria Nacional do Consumidor tem como objetivo primordial garantir a proteção e o exercício dos direitos dos consumidores – nos termos do art. 106 do Código de Defesa do Consumidor – e, tendo em vista as informações trazidas de impactos negativos nas relações de consumo em decorrência da desinformação massiva referente ao Pix, a Advocacia-Geral da União encaminha o presente ofício para fins de devida apuração dos fatos e tomada de eventuais medidas de acordo com sua competência.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
 **ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO**
Data: 15/01/2025 21:05:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO

ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE DEFESA DA DEMOCRACIA

KARINA NATHÉRCIA SOUSA LOPES

ADVOGADA DA UNIÃO

PROCURADORA-NACIONAL DA UNIÃO DE DEFESA DA DEMOCRACIA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00170000193202511 e da chave de acesso 0b697c18